



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO Nº. 2285 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de PontoFacultativo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.”

Considerando a presença do Exmº Governador do Estado para participação de Evento Solene destinado a assinatura das ordens de serviços autorizando o início das obras de pavimentação asfáltica da BA651 (trecho que liga o Município de Itapitanga ao Município de Coaraci), bem como para a construção do Novo Colégio Estadual Moderno, atraindo inúmeros benefícios para a região;

Considerando a relevância do evento para toda a região, vez que as obras em questão viabilizarão inúmeros benefícios para a comunidade;

Considerando a possibilidade de participação dos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 23 de Setembro do ano em curso para as repartições Públicas do Município de Itapitanga.

Art. 2º Ficam suspensas todas as atividades/ações administrativas durante a vigência deste Decreto, sem expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas.

Art. 3º Exclui-se do alcance normativo deste ato, o desenvolvimento e manutenção dos serviços essenciais e urgentes sob responsabilidade das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Administração, conforme determinação dos titulares das respectivas pastas;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapitanga/BA, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito